

Procedimento concursal de recrutamento de 29 trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, na área funcional de Sinalização

Anexo VII à ATA 8

LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

	CANDIDATO	PC	AP	EPS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1.º	Diogo Alexandre Ramos	16 Valores	12 Valores	16 Valores	15 Valores
2.º	Tiago André Fonseca Louzeiro	15 Valores	12 Valores	16,8 Valores	14,79 Valores
3.º	Francisco Manuel Évora de Matos	12 Valores	16 Valores	17,6 Valores	14,68 Valores
4.º	Inácio Kral	12 Valores	16 Valores	16,8 Valores	14,44 Valores
5.º	Rui Miguel da Conceição Viveiros	14 Valores	16 Valores	13,6 Valores	14,38 Valores
6.º	Nelson Delgado Veríssimo	12 Valores	16 Valores	15,2 Valores	13,96 Valores
7.º	Carlos Roberto da Silva	12 Valores	16 Valores	15,2 Valores	13,96 Valores
8.º	António José Mota de Matos Marques	14 Valores	12 Valores	14,4 Valores	13,62 Valores
9.º	Carlos da Silva Rodrigues	11 Valores	16 Valores	15,2 Valores	13,51 Valores
10.º	Carlos Jorge da Cruz Mendes	12 Valores	12 Valores	16 Valores	13,2 Valores
11.º	Fernando José Valente Marçal	12 Valores	12 Valores	16 Valores	13,2 Valores
12.º	Cláudio Alexandre Soares Correia	11 Valores	12 Valores	16 Valores	12,75 Valores
13.º	Belchior Augusto Sande Barrocas	12 Valores	12 Valores	13,6 Valores	12,48 Valores

Procedimento concursal de recrutamento de 29 trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, na área funcional de Sinalização

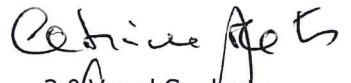
Anexo VII à ATA 8

14.º	Plácido Manuel Alves de Miranda	12 Valores	12 Valores	13,6 Valores	12,48 Valores
15.º	Eleutério Sargo Sousa	10 Valores	16 Valores	12 Valores	12,10 Valores

- a) Depois de ser cumprido o desempate de classificação final, de acordo com o artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a seguir aplica-se como 1.º critério de desempate a residência no Concelho de Cascais e por último o critério da menor idade.

A Presidente do Júri


1.º Vogal Suplente


2.º Vogal Suplente

